



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0001/2024**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95**.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2024.

PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação